



## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO:

25/2018.

**ASSUNTO:** 

**ALTERA A LEI 823/2017** 

**Objetivo:** 

Verificar o aspecto legal do Projeto de Lei.

EMENTA:

Atualiza o valor do tiquete-alimentação fixado na Lei Municipal nº.

823/2017.

Trata-se do Projeto de Lei n.º 25/2018, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

Verificamos que a correção com a reposição das perdas ocorridas no valor dos alimentos dos servidores dados pela lei 823/207 é devido na forma da lei e da constituição.

Quanto ao aspecto técnico verifico que o projeto é Constitucional, estando revestido de legalidade, gramaticalmente correto dentro da lógica desejada, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

Do exposto, sendo observados aos princípios que norteiam e que imperam a democracia em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o

respectivo VOTO FAVORÁVEL.

<sup>∕</sup>Sala das C∕omissões, 20 de agosto de 2018.

Elcio Doring

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.